



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - pregao@unifal-mg.edu.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23087.5033/2012-81

1. PREÂMBULO

1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 075/2012, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 3.931/01, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 e Decreto nº 6.204/2007, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16 de setembro de 2009, publicado no D.O.U. dia 17 de setembro de 2009, Seção 1, página 80 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

2. OBJETO

2.1. Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de Material de Consumo, Limpeza, Expediente, Papelaria e Higiene Pessoal para atender necessidades de diversos Departamentos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes do Anexo I deste Edital;

2.1.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.

2.3 **Não se aplica o benefício do artigo 6º do Decreto 6.204/2007, por se tratar de licitação com valor global superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) acobertados pelo Decreto como exclusivos às ME/EPP, mantidos os demais benefícios da Lei Complementar 123/2006.**

2.3.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3. DO EDITAL

3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacao, ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta

instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: pregao@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2. Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1, valendo as demais versões, inclusive a do sitio: www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação;

3.3. Impugnação do Edital:

3.3.1.Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;

3.3.2.Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;

3.3.3.Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

3.3.4.Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;

3.3.5.Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail pregao@unifal-mg.edu.br;

3.3.6.Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

3.3.7.Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria n° 608 de 02 de maio de 2012;

4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, por meio de Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;

5.2. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;

- 5.3. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico Comprasnet, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;
- 5.4. A licitante é obrigada e deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, afim de que o Sistema gere: Declaração de Conhecimento das Condições Editalícias, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declarações de Menor, Declaração do Porte da Empresa quando enquadrar como ME/EPP e Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 5.5. A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto nº 6.204/2007, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.
- 5.6. Não poderão participar desta licitação:
- 5.6.1. Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.6.2. As empresas suspensas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas, ou outro órgão da Administração Pública;
- 5.6.3. Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem a punição.
- 5.7. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;
- 5.8. **As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br.** Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.
- 6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES**
- 6.1. **DATA: 05 / 11 / 2012**
- 6.2. **HORÁRIO: 09 : 00**
- 6.3. **LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>**
- OBS:** Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.
- 7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO**
- 7.1. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até segundos antes do horário estipulado para início da sessão pública de lances.
- 7.2. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir sua proposta.
- 7.3. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sítio www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;
- 7.4. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes

lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;

- 7.5. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;
- 7.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.4 do Edital;
- 7.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;
- 7.8. **A proposta deverá ter validade de 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços.**
- 7.9. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;
- 7.10. No caso de omissões em Propostas, exceto marca e modelo, serão considerados aqueles previstos no Edital.
- 7.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;
- 7.12. **NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS** (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** a marca e fabricante do produto ofertado em seus campos específicos;
 - 8.1.1. No campo “MARCA” e/ou “descrição detalhada do objeto ofertado” do Sistema Comprasnet deverá também, **OBRIGATORIAMENTE**, informar o **MODELO** do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta;
- 8.2. A proposta deverá trazer ainda no campo “descrição detalhada do objeto ofertado” as seguintes informações: **Nome Comercial (quando houver)**, além das demais informações necessárias para cada item;
- 8.3. As propostas que apresentem no “campo descrição detalhada do objeto ofertado” a informação “de acordo com o edital” ou similar serão consideradas como **produto/material ofertado EXATAMENTE** igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1.** No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;
- 9.2.** Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;
- 9.3.** O encaminhamento das propostas para a fase de lances não implica que estas atende à todas as exigências de especificação, não garantindo assim que estas foram classificadas como previsto no artigo 22 e seguintes do Decreto 5.450/2005;
- 9.4.** Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 9.5.** As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:
 - a)** Atenda a todos os termos deste Edital;
 - b)** Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.
- 9.6.** Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 9.7.** Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.8.** Sendo efetuado lance, aparentemente inexecutável, o Pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;
- 9.9.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas, através de ferramenta do sistema Comprasnet;
- 9.10.** Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.11.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 9.12.** A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

9.13. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

10.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar (em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

10.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;

10.2.1. Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;

10.2.2. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.

10.3. Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.

10.4. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

10.5. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;

10.6. Das propostas vencedoras poderão ser solicitados catálogos, folders ou manual do fabricante que deverão ser enviados na forma digital através da opção "Anexo" disponibilizada no Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 30 minutos após solicitação.

10.6.1. Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;

10.6.2. O não envio do "Anexo" no prazo estabelecido acarretará na recusa da proposta da empresa solicitada.

10.7. O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoxarifado Central desta Universidade, em até 04 (quatro) dias úteis.

10.7.1. As amostras serão analisadas pela Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais, e sua decisão será emitida em até 03 dias úteis;

10.7.2. As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo; após esse período, as mesmas serão descartadas;

- 10.7.3.** As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.
- 10.7.4.** O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;
- 10.8.** Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
- 10.9.** O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação “em análise” (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos.
- 10.10. A LICITANTE VENCEDORA**, cuja proposta for aceita, deverá **enviar, IMEDIATAMENTE, pelo fax (35) 3299-1071, ou pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos**, após o aceite da proposta, sob pena de desclassificação da mesma:
- 10.10.1. A Declaração constante do Anexo II**, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;
- 10.11. Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.**

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1.** Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal e a Regularidade Trabalhista válidas;
- 11.1.1.** A consulta da regularidade fiscal será verificada “ON LINE”, na fase de habilitação, através do SICAF no sítio do Comprasnet. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do Fax (35) 3299-1071.
- 11.1.2.** A consulta da regularidade trabalhista será realizada através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na fase de habilitação, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, www.tst.jus.br, para atendimento da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 e da Resolução do Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470, de 24 de agosto de 2011.
- 11.1.3.** O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura.
- 11.2.** A apresentação das Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), a exigência da CF/88 (Declaração de menor) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio;
- 11.3.** A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;

11.4. Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e o licitante tiver apresentado proposta que inviabilizou a disputa entre os concorrentes, caracterizando indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), a UNIFAL-MG além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1. As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;

12.1.1. O prazo de registro da intenção de recurso será informado para cada item habilitado, sendo que os itens que estiverem na situação “em análise” terão seus prazos abertos após habilitação dos mesmos, não impedindo o andamento da licitação;

12.1.2. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;

12.1.3. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;

12.1.4. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;

12.1.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;

12.3. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro – Alfenas/MG.

12.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;

12.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Depois de declarada a Proponente Vencedora ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;

13.2. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;

14.2. **Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.**

14.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do registro da homologação no sítio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

14.4. Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:

- a) Identificação do processo;
- b) Caracterização do objeto;
- c) Identificação das empresas;
- d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
- e) Direitos e responsabilidades das partes.

14.5. A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;

14.6. É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação da UNIFAL-MG, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.

14.7. Se o contratado não assinar a Ata de Registro de Preços na presença do Chefe da Seção de Material e Patrimônio, a assinatura do representante legal deverá ser reconhecida em cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais.

15. DO EMPENHO

15.1. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição do material.

16. DA ENTREGA DO OBJETO

16.1. Local e horário para entrega: Almojarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG – CEP 37130-000, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:

16.1.1. **Provisoriamente:** Será recebido pelo Almojarifado Central, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:

16.1.1.1. Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

16.1.1.2. Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

16.1.1.3. Não apresente avaria ou adulteração;

16.1.1.4. Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

16.1.1.5. Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade:

16.1.1.5.1. Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.

16.1.1.6. Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

16.1.2. Definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

16.2. Após o recebimento dos materiais, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

16.3. Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho/Contrato.

16.4. A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

16.5. Para os itens 29, 63, 80, 92, 125, 136, 162, 183, 184, 185 e 206 serão solicitados certificação no INMETRO.

17. DAS PENALIDADES

17.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á, as seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa;

17.1.2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

17.1.2.2. Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

17.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

17.1.4. Declaração de inidoneidade.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho;

18.2. Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

19.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A;

19.3. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UNIFAL-MG, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado;

19.4. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

19.5. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;

19.6. Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;

19.7. Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

20. DA REVISÃO DOS PREÇOS

20.1. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 12, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001;

20.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:

20.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

20.2.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

20.2.2. A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/contratada;

20.2.3. A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a “lista de preços do fabricante”.

20.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:

20.3.1.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

20.3.2. Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;

21.2. A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

21.3. O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos, conforme previsto no Parágrafo 1º, do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Parágrafo 2º, inciso II do mesmo Artigo, de acordo com a redação dada pela Lei 9648/98;

21.4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

21.5. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;

21.6. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: pregao@unifal-mg.edu.br;

21.7. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;

21.8. As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;

21.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;

- 21.10.** Em sendo exigido o envio de Atestado de Capacidade Técnica este deverá ser enviado via fax 35 3299-1071, imediatamente após a aceitação da proposta, e original ou Xerox autenticada deverá ser enviada via correios;
- 21.11.** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.931/01 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 21.12.** O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, "ex vi" do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 22 de outubro de 2012.

Flávia Cristina Sant'Ana
Pregoeira – Unifal-MG
Matrícula SIAPE1574452

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO 075/2012

id	Item	Nome	UN	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
56008	1	Água Tônica, em lata (350 ml)	un	200		
29147	2	Alfinete cabeça colorida, material metal, tratamento superficial niquelado, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cores sortidas, comprimento 15mm, aplicação mapa, super duro e com ponta extra fina. Caixa com 50 unidades.	cx	8		
47917	3	Algodão hidrofílico em bolinhas (pacote com 100g)	pct	12		
5591	4	Amido de milho, pó.	kg	40		
51536	5	Aplicador de Etiquetas Para CD e DVD - Dimensões - altura:2 centímetros, largura:12,70 centímetros, profundidade:12,70 centímetros, peso:55,00 Gramas	un	2		
52431	6	Avental escolar em polipropileno, lavável, dimensões aproximadas do produto - Altura: 43,00 cm, Largura: 39,00 cm, Profundidade: 1,00 cm, Peso: 85g	un	6		
56010	7	Balança Portátil Faixa de pesagens de 0,1 a 500gr. Visor digital de 4 dígitos com iluminação. Auto calibração. Botões sensíveis de simples operação e de fácil acesso. Função tara. Funciona com pilhas AA. Configuração similar ou superior.	un	80		
51537	8	Balão Fantasia N. 7, feito em Látex. Dimensões: 17cm de Diâmetro, Cores Sortidas, embalagem c/ 50 unidades.	pct	20		
52432	9	Baralho individual, cartas produzidas em PVC espessura 0,25mm, não transparente, impermeável e de grande durabilidade. Tamanho da carta: Bridge Size 57x89 mm, Quantidade de cartas: 55 cartas (52 cartas + 2 curingas + carta garantia)	un	6		
44137	10	Barbante 8 fios, 100% algodão, rolo com no mínimo 300 metros	rl	10		
52433	11	Bico de Silicone com formato Ortodôntico Tamanho 1: bebês de 0 a 6 meses. Com sistema de ventilação que permita que o bico ao ser pressionado, libere o ar, evitando o colapamento do bico.	un	10		
52434	12	Bingo com 100 cartelas e numeração em relevo. Confeccionado em plástico, sorteio automático, com bolinhas numeradas em relevo de 1 a 90. Dimensões: 29cm comprimento x 21,5cm largura x 18cm altura, peso total: 0,9kg	un	4		
47826	13	Bloco Flip-Chart 75g, 64 x 88 cm, pacote com 50 folhas.	pct	4		

47189	14	Bloco post-it 38x50 amarelo c/100fls: Pacote com 4 Unidades.	pct	4		
18317	15	Bocal de louça (receptáculo) com rosca E27.	cd	100		
55921	16	bolas Isopor 10mm.	un	24		
55922	17	Bolas Isopor 35mm.	un	24		
3209	18	Borracha branca para lápis, macia, nº 40, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas de 30mmx20mmx6mm. Material de origem e fabricação nacional.	un	200		
55923	19	Borracha branca para lápis, macia, nº 40, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, Dimensões mínimas de 40mmx20mmx6mm. Material de origem e fabricação nacional. Caixa com 24 unidades.	cx	10		
6468	20	Borracha para apagar lápis e tinta de caneta esferográfica, duas cores, medidas aproximadas 45x17x7mm. Produto de 1ª qualidade.	un	300		
55918	21	Cadarço (Par).	par	12		
29143	22	Caderno ¼ capa dura pautado, brochura com 96 folhas, formato 14.8x20.2cm. Capa nas cores preta e azul escuro.	un	50		
22840	23	Caixa de fibra de papelão, com tampa, 13,5 x 13,5 x 5,0cm, para 100 tubos de 2,0ml, para armazenamento em geladeira.	un	16		
44375	24	Caixa térmica com alça, 24 litros (40cm de comprimento, 30 de largura e 28 de altura)	cx	2		
29149	25	Caneta para demarcar CD. Traço suave, não danifica a superfície do CD/DVD nem suas informações. Traço de aproximadamente 0,4 mm. Marcador com corpo e tampa em polipropileno que garantem vida duradoura ao produto. Tinta com tecnologia Dry Safe que permite o marcador ficar destampado por vários dias sem a tinta secar. Escrita com secagem rápida, ideal para canhotos. Tinta inodora. Cor preto brilhante com excelente resistência à água e sujeidade.	un	10		
7907	26	Caneta hidrocor, grande (caixa c/ 12 cores).	cx	160		
55919	27	Caneta Hidrográfica 850 - cores sortidas. (Pacote com 12).	pct	10		
52689	28	Caneta Laser Pointer - c/ controle Remoto + receptor USB. Apontador de slides com laser em formato de caneta com controle remoto para computador;Consiste em duas partes: transmissor (caneta) e receptor USB;Controla slides e páginas (funções Page Down e Page Up do teclado);Para Windows 98/2000/ME/XP/Vista, Linux, Mac OS;Controla com alcance de 6 metros e laser com alcance de 200m.Sistemas Operacionais compatíveis: Windows 98SE/ME/2000/XP/Vista, Mac OS e Linux;Plugue compatível: USB 1.1 e USB 2.0;Tensão de funcionamento: 4,5 - 5,5V (alimentado pela porta USB)	un	6		

7928	29	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4 mm) para destacar com traço grosso (4 mm) ou sublinhar com traço fino (2 mm), não recarregável, cor fluorescente verde, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Produto de origem e fabricação nacional com certificação do INMETRO.	un	48		
28437	30	Caneta para retroprojektor, azul, ponta fina 1,0mm, tinta permanente.	un	2		
28436	31	Caneta para retroprojektor, preta, ponta fina 1,0mm, tinta permanente.	un	2		
28438	32	Caneta para retroprojektor, vermelha, ponta fina 1,0mm, tinta permanente.	un	2		
55924	33	Canudo Refrigerante .(FINO). Pacote com 800.	pct	2		
55920	34	Canudo Refrigerante. (Grosso). Pacote com 400.	pct	2		
47920	35	Canudos de refrigerante, pacote com 100 unidades, 25cm.	pct	20		
52406	36	Capa de silicone para Wii Balance board	un	2		
52688	37	Cartão de memória 8GB microSDHC com adaptador SD	un	6		
162	38	Cartolina cor branca, de 1ª qualidade, medidas mínimas 65x48cm.	un	60		
19992	39	Cartolina cor verde, gramatura 180g.	un	20		
21383	40	Cartolina, cor amarela, gramatura 180g.	un	20		
21382	41	Cartolina, cor azul, gramatura 180g.	un	420		
21384	42	Cartolina, cor branca, gramatura 180g, de 1ª qualidade, medidas mínimas 65x48cm.	un	1600		
21385	43	Cartolina, cor rosa, gramatura 180g.	fl	200		
21386	44	Cartolina, cor verde, gramatura 180g.	fl	200		
20272	45	CD gravável (CD-R), capacidade 700MB, 80 minutos, com caixa protetora.	un	260		
26637	46	CD regravável (CD-RW), capacidade de 700MB, 80 minutos, c/ caixa protetora.	un	240		
55925	47	CD-R 80 min. 700 mb. Aud/Dad 52X. Com caixa protetora (pino com 25 unidades).	emb	40		
52442	48	Cédulas fantasia (sem valor), confeccionadas em tamanho reduzido (10 CM X 4 CM) nos valores de R\$ 1,00 A R\$ 100,00. Pacote com 1000 notas.	un	6		
52435	49	Chupeta com bico redondo com bulbo de silicone, macio e atóxico (Preferencialmente rosa ou azul)	un	10		
14520	50	Chupeta ortodôntica, anatômica, extra resistente, atóxica, confeccionada em polipropileno, bulbo de látex.	cd	10		
51538	51	Cola colorida - caixa com 6 unidades/cores, cada uma contendo 23g -desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais, com bico aplicador, material não tóxico e cores com brilho intenso.	cx	32		
31223	52	Cola cor branca, aplicação papel atóxica, tipo bastão, a base de éter de poliglucosídeo. Bastão de 10g.	un	120		
55926	53	Cola de Isopor (emb. com 35 g).	emb	6		

52278	54	Cola glitter- caixa com 6 unidades/cores, cada uma contendo 23g -desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais, com bico aplicador, material não tóxico e cores com brilho intenso.	un	32		
55927	55	Cola líquida para papel, de uso escolar, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivinila. Frasco de 1litro.	L	10		
6631	56	Cola para madeira PVA a base de água.	L	4		
43595	57	Cola ultra rápida. Características: Secagem em 10 minutos, peso líquido: 6g (seringas). Para superfícies de materiais lisos, porosos ou irregulares, como madeira, vidro, concreto, borracha, fibras naturais, pedras, metais e a maioria dos plásticos rígidos.	un	20		
29291	58	Compasso de ponta seca, em metal	Un	12		
56152	59	Conector clips bateria 9 Volts tipo I vertical.	un	160		
30905	60	Copo medidor graduado, sem alça, confeccionado em plásticoresistente, com capacidade para 500ml.	un	200		
52763	61	Corda de nylon trançada, 10 mm, rolo com 60 metros.	rl	2		
18758	62	Corretivo líquido, material base de água, secagem rápida apresentação frasco, aplicação em papel e similares, volume 18 ml. Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Frasco de 18 ml. Produto de origem e fabricação nacional.	fco	24		
52436	63	Cozinha de brinquedo infantil portátil em plástico injetado, completa com microondas, forno, fogão, geladeira e pia que funciona com água de verdade. Incluídos acessórios de cozinha nas seguintes quantidades: 02 Copos; 02 Panelas; 01 Tampa; 02 Facas; 02 Garfos; 02 Colheres; 02 Pratos; 01 Escumadeira; 01 Espátula; 01 Garfo Grande. Possui torneira com sucção, possibilitando a saída de água. Porta da geladeira com dispenser para armazenar água. As portas do microondas, geladeira e fogão abrem e fecham. Emite sons: dispositivo de som no microondas. Medidas da Embalagem: Altura: 88 cm, Largura: 63 cm, Comprimento: 38 cm. Aprovado pelo INMETRO. Idade recomendada: a partir de 03 anos. Dados Técnicos: Alimentação: pilha botão alcalina 1,5 volts. Peso aprox. com embalagem: 5,05 kg. Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 37 x 88,5 x 63 cm.	un	2		
23348	64	Creme dental com concentração de flúor com até 600 PPM com 90g). Indicado para bebês e crianças até 6 anos.	tb	600		
21305	65	Creme Dental com concentração de flúor solúvel de 1450 a 1500 PPM (embalagem com 90 g)	emb	600		
48992	66	Dado para jogo com seis faces numeradas apresentando diâmetro de 1 a 3 cm	un	100		
21902	67	DVD regravável (DVD-RW), capacidade 4,7Gb, com caixa protetora.	un	320		
55930	68	DVD-R 4.7 GB. 120 MIN. 8X.Com caixa protetora (pino com 50 unidades).	emb	2		
47353	69	DVD-RW (tubo com 50 unidades)	pct	8		

47926	70	E.V.A. (Ethil Vinil Acetat ou Etileno Acetato de Vinila). Folhas, tamanho 45x60 cm – Espesura: 2 mm. Cor amarela.	un	10		
47931	71	E.V.A. (Ethil Vinil Acetat ou Etileno Acetato de Vinila). Folhas, tamanho 45x60 cm – Espesura: 2 mm. Cor azul.	un	10		
47930	72	E.V.A. (Ethil Vinil Acetat ou Etileno Acetato de Vinila). Folhas, tamanho 45x60 cm – Espesura: 2 mm. Cor branca.	un	10		
47927	73	E.V.A. (Ethil Vinil Acetat ou Etileno Acetato de Vinila). Folhas, tamanho 45x60 cm – Espesura: 2 mm. Cor cinza.	un	10		
47928	74	E.V.A. (Ethil Vinil Acetat ou Etileno Acetato de Vinila). Folhas, tamanho 45x60 cm – Espesura: 2 mm. Cor laranja.	un	10		
47925	75	E.V.A. (Ethil Vinil Acetat ou Etileno Acetato de Vinila). Folhas, tamanho 45x60 cm – Espesura: 2 mm. Cor lilás.	un	10		
47923	76	E.V.A. (Ethil Vinil Acetat ou Etileno Acetato de Vinila). Folhas, tamanho 45x60 cm – Espesura: 2 mm. Cor preta.	un	10		
47932	77	E.V.A. (Ethil Vinil Acetat ou Etileno Acetato de Vinila). Folhas, tamanho 45x60 cm – Espesura: 2 mm. Cor rosa.	un	10		
47924	78	E.V.A. (Ethil Vinil Acetat ou Etileno Acetato de Vinila). Folhas, tamanho 45x60 cm – Espesura: 2 mm. Cor verde.	un	10		
47929	79	E.V.A. (Ethil Vinil Acetat ou Etileno Acetato de Vinila). Folhas, tamanho 45x60 cm – Espesura: 2 mm. Cor vermelha.	un	10		
47428	80	Ebulidor elétrico (aquecedor) de líquidos - rabo quente -, potência de 1000 W, 110 V, tamanho mínimo de 24 cm, com cabo homologado pelo INMETRO, com no mínimo 1,20m de comprimento.	un	80		
55931	81	Elástico para amarrar dinheiro (Emb. c/ 100 unidades).	emb	2		
52438	82	Eletrodos descartáveis para EMGs* (Pct c/ 100)	pct	40		
55932	83	Envelope comercial branco (11,5x16,2cmm). Caixa com 500 unidades.	cx	2		
52437	84	Escova de Dedeira Para Bebê em Silicone. Desenhada para limpar a cavidade oral, gengivas, borda dentária e os dentes do bebê. embalagem com 01 unidade.	un	10		
21308	85	Escova dentária adulto, cabo reto, cabeça longa, com cantos arredondados e cerdas macias de nylon com pontas arredondadas.	un	1200		

21307	86	Escova dentária adulto, cabo reto, cabeça pequena, com cantos arredondados e cerdas macias de nylon com pontas arredodadas	un	800		
21306	87	Escova dentária infantil, cabo reto, cabeça pequena, com cantos arredondados e cerdas macias ou extra-macias de nylon com pontas arredodadas	un	1400		
17398	88	Escova para limpeza de dentadura, cabo anatômico, cerdas naturais para limpeza dos dentes e parte interna da prótese.	un	600		
42693	89	Escumadeira em inox para Arroz. Comprimento mínimo de 30 cm.	un	6		
42751	90	Esparadrapo Impermeável 10 cm x 4,5 m c/ capa - Neve.	un	20		
7397	91	Esponja de limpeza dupla face, de 1ª qualidade, em espuma poliuretano e fibra sintética, com 01 face fibrosa abrasiva para limpeza pesada e outra macia para superfície delicada, nas cores verde e amarela, formato retangular, medidas mínimas de 110x75x20mm. Produto de origem e fabricação nacional com registro na ANVISA.	un	12		
7920	92	Estilete estreito, confeccionado em polipropileno de alta resistência, com lâmina em aço com mínimo de 9 mm de espessura, estreita, características adicionais: multiuso, estojo com trava para lâmina. Produto de origem e fabricação nacional com certificação do INMETRO.	un	20		
52403	93	Etiqueta adesiva redonda para codificação de aprox. 13 cm de diâmetro, cor branca. Pacote c/ 210 etiquetas.	pct	40		
52405	94	Extensão elétrica pp 2x0,75 c/ 03 tomadas 3m, preta, Multi PT 1.	un	6		
33389	95	Feltro para polimento auto adesivo, diâmetro 203mm. Referência: Marca Extec ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	un	40		
55933	96	Feltro (1m de largura - várias cores).	m	40		
52419	97	Fichas Pautadas 5x8, embalagem contendo 100 unidades, dimensões 127,0 x 203,2mm, gramatura 180 g/m	pct	4		
22493	98	Filme intra oral para radiografia periapical tamanho 31x41mm, único, velocidade F, cat 1238054 (caixa com 150).	cx	2		
28442	99	Filtro de papel, número 103, para coar café (caixa com 40 filtros).	cx	100		
56153	100	Fio de cobre não flexível encapado 2,5mm rolo com 100m.	un	20		
308	101	Fio dental (fino) (rolo com 100m).	rl	640		
26798	102	Fio dental banhado por cera, resistente ao desfiamento e rompimento, composto de um único filamento com 34 fios de nylon, sabor menta (rl. c/25m).	rl	600		

52420	103	Fita adesiva colorida de filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico. Dimensões 12mmX10 mts. Cores variadas.	un	40		
52422	104	Fita Adesiva de Filme de Polipropileno - dimensões 48mmX50m	un	40		
52407	105	Fita adesiva dupla face papel 12mm de largura - Rolo c/ 30m	rl	20		
52421	106	Fita adesiva dupla face. Filme polipropileno bi-orientado coberto com adesivo á base de água de ambos os lados, liner de papel siliconizado (antiaderente). Dimensões 12mmX30mts.	un	76		
52801	107	Fita adesiva silver tape, 45 mm, 5 metros.	un	4		
43830	108	Fita adesiva transparente 12mm por 40m – pcte com 20.	pct	20		
47921	109	Fita do tipo veda rosca em PTFE – rolo com 50m, largura de 18mm.	rl	120		
55929	110	Fita durex colorida 12mmx10m, embalagem contendo as cores: amarelo, vermelho, azul, verde, preto e branco.	emb	150		
52411	111	Fita impressora para analisador semi-automático Bioplus (bio 2000)	un	2		
55934	112	Fita PVC Transparente larga tam. 48x50.	un	8		
12222	113	Flúor gel tixotrópico, com sabor, para aplicação de 1 minuto, validade mínima de 24 meses (fco. c/ 200ml).	fco	30		
52423	114	Folha de EVA Tamanho 40x60 cm. 2 mm de espessura - cores sortidas	un	600		
49009	115	Folha de papel tipo camurça na cor amarela	un	500		
49005	116	Folha de papel tipo camurça na cor azul	un	540		
49008	117	Folha de papel tipo camurça na cor rosa	un	500		
49006	118	Folha de papel tipo camurça na cor vermelho	un	500		
49007	119	Folha de papel tipo camurça na cor violeta	un	500		
43327	120	Folhas de etiquetas adesivas, com 03 colunas, 03 etiquetas por carreira e onze por coluna perfazendo trinta e três etiquetas por folha, A4, dimensões: 25,4 x 63,5 mm para impressora laser. Caixa com 3.300.	cx	12		
48349	121	Giz de cera, caixa com 12 cores.	cx	200		
99245	122	Gorro descartável cor branca (pct c/ 100)	pct	24		
56154	123	Grafite para lapiseira / compasso, HB 2.0, caixa com 12 laminas.	cx	100		
31238	124	Grampeador de mesa com grande capacidade em aço. Apoio da base em resi na termoplástica. Dimensões aprox. 279x68x280mm. Base de fechamento do s grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Ut iliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75g/m².	un	4		

26908	125	Grampeador, confeccionado em metal, tipo mesa, capacidade para mais de 20 folhas, grampo 26/6, cor preta, tamanho grande, dimensões mínimas de 20,0cm(comprimento) x 4,0cm(largura) x 7,0cm(altura). Produto de origem e fabricação nacional com certificação do INMETRO.	un	4		
52945	126	Grampo tamanho 23/24 para grampeador de até 240 folhas. Caixa com 1000.	cx	20		
55935	127	Guizo (Emb. c/ 24 unidades).	emb	2		
20517	128	Haste flexível com ponta de algodão, material da haste em plástico, aplicação higiene pessoal, com tratamento especial antigermes (cx. c/ 100 unidades).	cx	60		
55936	129	Imã em tira.	m	2		
3154	130	Interruptor externo de 1 seção interna	cd	100		
52439	131	Jogo de damas. Composição: Jogo com tabuleiro medindo 24x24x0,4cm ,em madeira fibrosintética impressa com Silk Screen, 24 pedras em duas cores. Acondicionado em embalagem plástica.	un	10		
18336	132	Lâmpada fluorescente eletrônica compacta 15W/110V.	un	100		
56155	133	Lâmpada Incandescente cristal 40 Watts 110V.	un	60		
56156	134	Lâmpada PL Eletrônica Luz Negra 26W 3U 127V.	un	60		
52424	135	Lápis de cor c/ 12 cores, feito em madeira 100% reflorestada e certificada FSC, com mina macia e resistente, formato sextavado.(Caixa c/ 12).	cx	212		
6478	136	Lápis de cor, 12 cores, atóxico, certificado pelo Inmetro, dimensões aproximadas da embalagem: 9x20x1cm (AxLxP).	cx	160		
43789	137	LED VERMELHO 5MM.	un	100		
10340	138	Lixa d'água, nº 100	fl	10		
7763	139	Lixa d'água, nº 120.	fl	10		
7764	140	Lixa d'água, nº 180.	fl	10		
7765	141	Lixa d'água, nº 220.	fl	10		
10341	142	Lixa d'água, nº 400	fl	10		
52800	143	Marcador permanente, cores diversas, ponta média. Embalagem com 06 unidades.	emb	8		
52425	144	Massa para modelar 180gr, material atóxico, composição: ceras, pigmentos e cargas (à base de óleo), estojo com 12 Cores	pct	90		
48179	145	Mídia Gravável CD-R 700MB com 100 unidades	cj	4		
52440	146	Mini- sabonete perfumado em barra com 11g.	un	1000		

52441	147	Miniaturas de móveis de sala e quarto, confeccionados em plástico dura, embalado em cartelas e produzidos no Brasil. Cada embalagem contém de quatro a seis miniaturas com os seguintes itens: abajur, penteadeira, guarda-roupa, televisão, estante. "	un	2		
56157	148	Organizador plástico cristal (caixa com tampa e alça), tamanho grande. Capacidade 56,1 L medidas (cm) 56,4(L), 38,5 (P), 37,1(A).	un	80		
56158	149	Organizador plástico cristal (caixa com tampa e alça), tamanho médio. Capacidade 30L medidas (cm) 30,5(L), 42,5(P), 30,4(A).	un	80		
55937	150	Palito para churrasco com medidas de 3.5 X 250mm (Emb. com 100 Unidades).	emb	2		
55938	151	Palito de Picolé (Emb. com 100 unidades).	emb	2		
55939	152	Papel 40 Kg (Emb. Com 50 Fls).	emb	20		
43829	153	Papel A4 dilog – 50 fls.	pct	20		
43827	154	Papel A4 monolog – 50 fls. 63 g/cm ² , 50 folhas por pacote.	pct	20		
52959	155	Papel Cartão cor preta, tamanho 50x70cm pacote com 10 unidades.	pct	100		
52684	156	Papel cartão fosco 50x70 240G cores variadas	un	160		
55940	157	Papel Cartão fosco simples 210g no tamanho de 48x66cm. (Eml. com 20 fls).	emb	2		
55928	158	Papel Color Set (Cores Variadas), no tamanho de 48cm X 66cm.	un	40		
52279	159	Papel colorset preto também conhecido com cartolina dupla face, para trabalhos escolares e artesanais diversos. Gramatura: 120gr, Tamanho: 48x65cm	fl	100		
3213	160	Papel contact transparente, de 1ª qualidade, com 45 cm de largura; transparente, com escala em centímetro. (rolo com 10 metros). Produto de origem e fabricação nacional.	rl	34		
52426	161	Papel crepom parafinado, dimensões tamanho: 0,48 X 2,00 m, cores variadas	un	60		
18739	162	Papel de impressão, folha sulfite, material celulose vegetal, tipo A4, de 1ª qualidade, 100% fibras naturais, papel branco de alta qualidade, alta alvura, 100% celulose, não reciclado, gramatura 75g/m ² , comprimento 297 mm, largura 210 mm, aplicação cópia colorida, (pacote com 500 folhas). Material de origem e fabricação nacional com certificação do INMETRO.	pct	20		
20008	163	Papel especial Casca de Ovo, para jato de tinta, formato A4, 180g/m ² , cor marfim.	un	20		
49010	164	Papel fantasia, 60X80, 45g	un	60		
19890	165	Papel fotográfico, para impressora jato de tinta (cx. com 50).	cx	10		
55941	166	Papel micro-ondulado (50x80) preto (pacote com 10 unidades).	pct	20		
55942	167	Papel micro-ondulado (50x80) vermelho (pacote com 10 unidades).	pct	20		

23766	168	Papel para embrulho, Kraft puro, gramatura 80g/m2 (bobina com 0,60m de largura e aproximadamente 200 metros de comprimento), para a utilização em autoclaves.	un	100		
55943	169	Papel pardo natural 82g de 66x 96cm.	un	20		
52427	170	Papel Laminado, usado para trabalhos manuais. Medida 45cmx59cm. Cores sortidas	un	120		
52428	171	Pasta aba elástico escritório simples, 100% plástica (PP), material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, espessura 0,35mm, Cor: Transparente, Dimensões 235 largura x 350 altura mm, peso 0,07 kg	un	40		
52429	172	Pasta sanfonada com 12 divisões, produzida em PVC transparente super-resistente. Altura: 26 cm. Largura: 39 cm. Profundidade: 2,5 cm. Cor transparente.	un	10		
43536	173	Pen Drive de 16 GB compatível com USB padrão 2.0, sem parte retrátil.	un	40		
47980	174	Pen Drive de 32 GB compatível com USB padrão 2.0, sem parte retrátil.	un	40		
55944	175	Pena colorida, cores variadas, com tamanho entre 2 a 7cm (Emb. com 10 unidades).	emb	10		
56159	176	Pendente de luz tipo gaiola para 110/220VS / Lâmpada.	un	100		
28286	177	PenDrive com memória de 4 Gb, interface USB 2.0 Plug and Play, Drives plug and play para Windows 98, Windows NT4 Windows 2.000 e Windows XP. Compatibilidade c/ as seguintes distribuições do Sistema Operacional LINUX: Slackware, Fedora Core, Debian, Suse e Mandriva.	un	20		
28287	178	PenDrive com memória de 8 Gb, interface USB 2.0 Plug and Play, Drives plug and play para Windows 98, Windows NT4 Windows 2.000 e Windows XP. Compatibilidade c/ as seguintes distribuições do Sistema Operacional LINUX: Slackware, Fedora Core, Debian, Suse e Mandriva.	un	30		
19899	179	Percevejo, tipo tacha, material metal, tratamento superficial latonado. Caixa com 100 unidades.	cx	20		
21422	180	Perfurador de papéis para perfurar simultaneamente no mínimo 20 folhas, confeccionado em aço, pintado, funcionamento manual, furos redondos, com marginador.	un	12		
52443	181	Picador de ervas e temperos em formato de meia lua. Lâmina em aço inox e pegadores em baquelite. Medidas aprox. do produto: 14 x 3,5 x 11 cm.	un	10		
56198	182	Pilhas (baterias) tipo C Stamina ou Ultra Alcalina; Com capacidade de oferecer no mínimo 30% a mais de energia que as baterias alcalinas; Voltagem nominal 1,5 V; Corrente mínima de 1400mAh; Composição química: ultra alcalina livre de metais pesados, sem cádmio, mercúrio e chumbo; totalmente compatível com os tipos LR14, AM2, 14A e MN1400; Dimensões de acordo com os padrões das normas IEC-LR14 e ANSI-14A; Peso aproximado de 75g; O produto deverá suportar uso em temperaturas que variem de -20° C a 54°C; O produto deverá vir embalado em blister com 2 unidades; o produto deverá ter validade de 5 anos.	par	60		

4414	183	Pincel atômico na cor AZUL; com ponta de feltro, tinta à base de álcool de 1ª qualidade, recarregável, na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto. Produto de origem e fabricação nacional e certificação do INMETRO.	un	160		
4416	184	Pincel atômico na cor PRETA; com ponta de feltro, tinta à base de álcool de 1ª qualidade, recarregável, na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto. Produto de origem e fabricação nacional e certificação do INMETRO.	un	160		
4415	185	Pincel atômico na cor VERMELHA; com ponta de feltro, tinta à base de álcool de 1ª qualidade, recarregável, na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto. Produto de origem e fabricação nacional e certificação do INMETRO.	un	160		
55945	186	Pincel Chato nº2.	un	24		
55946	187	Pincel redondo nº2.	un	24		
33381	188	Pincel redondo pelo de pênei marrom, fixação em alumínio, cabo amarelo, 266 nº4.	un	24		
43817	189	Pistola aplicadora para cola quente.	un	16		
55950	190	Pistola cola quente (pequena), incluindo o refil (emb. com 10 bastões).	un	12		
55951	191	Placa de cortiça, com 0,5mm de espessura, com tamanho de 600x450 (emb. com 5 fls).	emb	4		
19863	192	Plástico para pasta catálogo grosso, com 4 furos, pacote com 50 plásticos.	pct	24		
31232	193	Prancheta officio, material duratex marron, com prendedor metálico, comprimento: 297mm, largura 210mm.	un	110		
47922	194	Pregos em ferro zincado, 10x10 mm – pacote com 120 unidades.	pct	20		
13674	195	Preservativo feminino de poliuretano, fino e resistente.	un	400		
52444	196	Protetor para para cerdas confeccionado em resina termoplástica e pigmento. Cores variadas.	un	400		
52447	197	Quebra-cabeças cartonado de 04 peças. Dimensões 210 x 190 x 45 mm	un	2		
52449	198	Quebra-cabeças cartonado de 06 peças. Dimensões 210 x 190 x 45 mm	un	2		
52448	199	Quebra-cabeças cartonado de 08 peças. Dimensões 210 x 190 x 45 mm	un	2		
52450	200	Quebra-cabeças cartonado de 10 peças. Dimensões 210 x 190 x 45 mm	un	2		
52445	201	Quebra-cabeças cartonado de 12 peças. Dimensões 210 x 190 x 45 mm	un	2		
52446	202	Quebra-cabeças cartonado de 20 peças. Dimensões 210 x 190 x 45 mm	un	2		
43818	203	Refil cola quente fino (embalagem com 72 unidades).	un	4		
7721	204	Regador plástico, 10 litros.	cd	20		
52430	205	Régua de aço inox 30cm, com escala de cm , mm e 0,5mm, largura de 1,9cm	un	10		

18768	206	Régua escritório, material acrílico, comprimento 30 cm, espessura 2 mm, graduação centímetro/milímetro, confeccionado em material rígido, cor cristal, transmitância transparente. Produto com certificação do INMETRO.	un	90		
52451	207	Saquinho de plástico p/ plantio de mudas. Produzidos com matérias primas Virgens e adicionado ANTI-UV para maior resistencia aos raios Solares. Medidas 22x30x020	un	400		
52452	208	Shampoo em frascos com 30 ml	un	1000		
41802	209	Smith, J. M.. Origins of life. Andrea jakobsson. 2000	un	2		
55952	210	Tecido Chita estampada, composição 100% algodão, largura 1,40m, com no mínimo 6 (seis) estampas diferentes.	m	6		
27497	211	Tecido em feltro verde, com largura de 1.40m.	m	10		
55956	212	Tecido não tecido (TNT), com cores diferenciadas, largura de 1,40mts. (Emb. com 5 unidades).	m	8		
33164	213	Tecido TNT.	m	88		
42702	214	Termômetro Digital com infra-vermelho para alimentos. Deverá conter mira a laser e emissão ajustável, para medições profissionais. Deverá conter função máxima e mínima, seleção de leitura em °C ou °F. Deverá conter visor de cristal líquido LCD iluminado. Escala de -50°C até +500°C ou com amplitude superior. Alimentação por baterias de 9V.	un	2		
52692	215	Tesoura de picotar para destros e canhotos com pontas arredondadas e lâminas de aço inox próprias para picotar papéis proporcionando formatos diferentes. Composicao: Resina Termoplastica, Aco Inoxidavel, Comprimento: 8 ½ Polegadas (21cm)	un	20		
21408	216	Tesoura escolar, cabo plástico, lâmina em aço inoxidável, ponta romba, comprimento total 11cm.	cd	100		
49015	217	Tinta - Pintando a caraEmbalagem com 6 potes de 15 ml + pincel + pote com glitter em pó.Nas cores amarelo, azul, branco, preto, verde, vermelho. Tinta Líquida para ser utilizada com o dedo ou pincel. Produto à base de água tem secagem rápida e total.	pct	40		
55953	218	Tinta 3D para todos os tipos de tecidos (Emb. com 6 unidades de 35ml) com cores variadas, tipo acripuff.	un	2		
55954	219	Tinta 3D relevo para todos os tipos de superfície (Emb. com 6 unidades de 35ml), com cores variadas, tipo acrillex.	un	2		
55955	220	Tinta guache, contendo cores diferenciadas (caixa com 12 unidades com 15ml).	cx	12		
47572	221	Tomada 2P + T conjugada sistema "X" com caixa	un	100		
43495	222	Trena em fibra de vidro c/ manivela 50m. Trena longa com manivela e suporte que possibilita qualidade e precisão para grandes medições. Referência modelo Y1750, com largura da fita de 13 mm e divisões em milímetros/centímetros/metros.	un	6		

13024	223	Trincha média, 1 1/2'.	un	6		
7810	224	Trincha média, 1'.	un	6		
7808	225	Trincha média, 1/2'.	un	6		
7811	226	Trincha média, 2'.	un	6		
7812	227	Trincha média, 3'.	un	6		
7809	228	Trincha média, 3/4'.	un	6		
52799	229	Tubo com 50 mídias DVD-R (gravável) de 4.7 GB compatível com gravação em 8x.	un	2		
52404	230	Tubo plástico telescópico para porta documentos em geral e transporte de fotolitos, plantas, etc.	un	20		
55957	231	Tule com 1,20m de largura, utilizado para diversos trabalhos artesanais.	m	4		
55958	232	Velcro fino, com 25mm de largura, cor preta (rolo com 25 metros).	rl	2		
55959	233	Velcro largo, com 50mm de largura, cor preta (rolo 25 metros).	rl	2		

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;
- **PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**
- **Para os itens 29, 63, 80, 92, 125, 136, 162, 183, 184, 185 e 206 serão solicitados certificação no INMETRO.**

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO 075/2012

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ: e-mail:

FONE:..... FAX:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF: RG:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA: CONTA:

(As empresas vencedoras, enviarem este Anexo por Fax para o telefone (35) 3299-1071 ou pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 23087.005033/2012-81

Setor Requisitante: Pró-Reitoria de Extensão, Faculdade de Odontologia, Centro Integrado de Assistência ao Servidor, Núcleo de Acessibilidade e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Responsável: Profª Dra. Maria de Fátima SantAnna, Prof. Dr. Mânio de Carvalho Tibúrcio, Evandro Monteiro de Sá Magalhães, Profª Dra. Débora Felício Faria e Prof. Dr. Antônio Carlos Doriguetto.

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Os Departamentos requisitantes necessitam da aquisição de materiais de Consumo, de Limpeza, Expediente, Papelaria e Higiene Pessoal para atendimento dos mesmos e por não estarem supridos pelo Almoxarifado Central da UNIFAL-MG. Justifica-se a aquisição para manutenção dos Diversos Departamentos da UNIFAL-MG.

2. OBJETIVO E VALOR DE REFERÊNCIA

Aquisição de materiais de Consumo, de Limpeza, Expediente, Papelaria e Higiene Pessoal, de forma parcelada, através do **Sistema de Registro de Preços**, com Ata válida por 12 meses; devendo estar inclusos todos e quaisquer custos, de qualquer natureza. O valor de referência foi baseado em pré-cotações e consultas realizadas no mercado local, ou em cotações por meio eletrônico com valor total estimado em **R\$107.841,30 (cento e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta centavos)**.

2.1. Foram utilizados três orçamentos como referência para composição dos preços.

3. ESPECIFICAÇÕES

Os materiais em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas no Anexo I do Edital, em nenhum momento poderão ser substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br.

4. ENTREGA DO OBJETO

4.1. Local e horário para entrega: Almoxarifado Central da UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794, Centro – Alfenas/MG – CEP: 37130-000, das 8:00h as 10:30h e das 14:00h as 16:30h, em dias úteis:

4.1.1. Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital.

4.2. O prazo de entrega do Objeto proposto deverá ser de até Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho/Contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1. A LICITANTE VENCEDORA se obriga a atender plenamente o compromisso assumido com a UNIFAL-MG.

5.2. A LICITANTE VENCEDORA é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos contratados.

6. PAGAMENTO

O pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - compras@unifal-mg.edu.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___ /2012

PROCESSO Nº 23087.005033/2012-81

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2012

AOS _____ DIAS DO MÊS DE _____ DE 2012, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2012, QUE OBJETIVA O FORNECIMENTO FUTURO DE MATERIAIS DE CONSUMO, DE LIMPEZA, EXPEDIENTE, PAPELARIA E HIGIENE PESSOAL SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 3.931 DE 19/12/2001:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 075/2012 – modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitora de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada no processo licitatório do SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Fornecimento futuro de materiais de consumo, de limpeza, expediente, papelaria e higiene pessoal para o atendimento de diversos departamentos da UNIFAL-MG, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda desta ARP, por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação;
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c) fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, conforme edital, contadas do recebimento do Empenho;
- d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP;
- e) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;

- f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) caso haja necessidade, assente ao que preceitua o § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/1993, aceitar o acréscimo de até 25% nos quantitativos que se fizerem necessários, sempre nas mesmas condições registradas. As supressões não estão adstritas ao limite citado;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- l) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- m) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e
- n) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no sitio do Compranet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas c, d e e, desta ARP, após o aceite por parte do servidor responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO

Condições de Entrega:

- a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);
- b) a solicitação de material(is), será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro, ou o seu envio por fac-símile, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;
- c) o local de entrega do material será no Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro- Alfenas/MG – CEP 37130-000, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, devendo o fornecedor, antes de efetuar a entrega, entrar em contato com o responsável pelo recebimento, pelo telefone (35) 3299-1116;
- d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;
- e) somente serão aceitos os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega; e
- f) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

- a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;
- b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e
- c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Subcláusula Única

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

- esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); e
- Nota(s) Fiscal(is) que indique(m) o número do banco, da agência e da conta corrente (PESSOA JURÍDICA/FÍSICA), na qual será realizado o crédito;
- CNDT.

Subcláusula única

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material.

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

O fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir às exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, bem como as condições da presente ARP;
- não formalizar contrato decorrente desta ARP ou não atender ao pedido de material no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta presente ARP;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em face de razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Primeira

A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I desta Cláusula, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento, para que o mesmo seja juntado aos autos que deram origem à presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

Subcláusula Primeira

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Segunda

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula Terceira

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

Subcláusula Quarta

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

Subcláusula Segunda - Das penalidades

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Públicas, por prazo não superior a cinco (5) anos, conforme o art. 7º do Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir a Universidade Federal de Alfenas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Quarta - Das multas

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial; e
- b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

Subcláusula Sexta - Da cumulatividade

A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

Subcláusula Oitava

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
- d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;
 - f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;
 - g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
 - h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
 - i) decretação de falência;
 - j) dissolução da sociedade;
 - k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;
 - l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
 - m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

Subcláusula Primeira

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Subcláusula Segunda

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da

Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

Subcláusula Terceira

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Alfenas, _____ de _____ de 2012.

Vera Lúcia de Carvalho Rosa
Pró-Reitora de Administração e Finanças
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

Assinatura do Representante legal da Empresa
CPF:
RG:

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF: